



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Consultivo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000233/2026-88

Interessado: Conselho Consultivo

Assunto: Ata da 61ª Ordinária do Conselho Consultivo

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 16h00, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho Consultivo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, em sessão realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams. Presentes os conselheiros Marcos Hayazaki (Comitê RP), Ricardo Amorim Leite (Comitê RG), Juarez Nunes Mota (Comitê SP-PREV) e Marisa Masumi Beppu (Comitê RG-UNIS). Registraram ausência Érico Pereira de Almeida (Comitê MT), Gustavo Henri Couto (Comitê MS), Núbia Morais Souza Furtado (Comitê MULTI) e Felipe Ataíde de Albuquerque (Comitê RO). Iniciados os trabalhos, foi constatada a ausência de quórum mínimo para instalação da reunião. Diante disso, o Presidente determinou nova convocação no prazo de 30 (trinta) minutos, redesignando a reunião para as 16h30. Realizada nova verificação de presença no horário estabelecido, constatou-se novamente a ausência de quórum mínimo, nos termos do § 2º do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Consultivo (Anexo I da Deliberação CD nº 02/2014). Na oportunidade, os membros presentes consignaram a necessidade de que o Grupo de Trabalho apresente, na próxima reunião, os resultados obtidos, bem como sua posição acerca das melhorias sugeridas na Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo. A conselheira Marisa Masumi Beppu reforçou a necessidade de revisão da forma de disponibilização dos dados gerenciais por meio da ferramenta Power BI, destacando que o formato atualmente apresentado, tanto em relatórios eletrônicos quanto em relatórios estáticos, é insuficiente para permitir que os Comitês Gestores cumpram seus deveres legais. Nesse sentido, mencionou as competências previstas no artigo 11 da Resolução do Conselho Deliberativo nº 04/2012, que atribui ao Comitê Gestor de Plano, entre outras, as seguintes responsabilidades – Compete ao Comitê Gestor de Plano: II - manifestar-se sobre a escolha dos gestores das carteiras terceirizadas, acompanhando os resultados, podendo solicitar as substituições quando os resultados não atenderem às expectativas; III - parametrizar a Política de Investimentos do exercício subsequente que se revele mais adequada ao perfil da massa de Participantes do plano; IV - acompanhar a Política de Investimentos em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros; V - propor ao Conselho Deliberativo alterações no Regulamento dos Planos de

Benefícios; VIII - fornecer à Diretoria Executiva as informações necessárias sobre o respectivo Plano de Benefícios, sempre que necessário; IX - solicitar às áreas técnicas da SP-PREVCOM estudos, pareceres e documentos relativos aos respectivos Planos de Benefícios; X - participar do sistema de controle de riscos implantado na SP-PREVCOM, avaliando e aprimorando, continuamente, os procedimentos que possam identificar possíveis riscos; XI - identificar as deficiências de controle, reportando-as em tempo hábil à Diretoria Executiva; XIII - estabelecer rotinas sobre o fluxo de informações entre os vários níveis de gestão da SPPREVCOM. Ficou deliberado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 14 de julho de 2026, às 16h00. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Ricardo Amorim Leite, lavrei e subscrevo a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS HAYAZAKI (PREVCOM RP)

Presidente do Conselho

RICARDO AMORIM LEITE (PREVCOM RG)

Conselheiro

JUAREZ NUNES MOTA (PREVCOM SP-PREV)

Conselheiro

MARISA MASUMI BEPPU (PREVCOM RG-UNIS)

Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amorim Leite, Conselheiro**, em 30/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hayazaki, Conselheiro**, em 30/06/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Nunes Mota, Membro**, em 03/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112697779** e o código CRC **13B111FA**.